



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PROCESSO Nº 8784/2017

PREGÃO Nº 22/2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 07 dias do mês de junho de 2018 no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região são registrados os preços para a **AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS**, nos termos da descrição abaixo, entre o TRT 1ª Região e a empresa abaixo identificada, conforme resultado do Pregão nº 22/2018 para Sistema de Registro de Preços.

**Item 04**

Especificação
Etiqueta de patrimônio com código de barras, cujas especificações estão detalhadas no subitem 3.4 do Termo de Referência.
<b>Quantidade registrada:</b> 28.200 (vinte e oito mil e duzentas) unidades.
<b>Marca:</b> TREVISAN
Preço unitário: R\$ 0,31

**Item 05**

Especificação
Etiqueta de patrimônio sem código de barras, cujas especificações estão detalhadas no subitem 3.5 do Termo de Referência.
<b>Quantidade registrada:</b> 28.200 (vinte e oito mil e duzentas) unidades.
<b>Marca:</b> TREVISAN
Preço unitário: R\$ 0,31

**EMPRESA VENCEDORA**

**EMPRESA:** MONTALVÃO E TREVISAN GRÁFICA EXPRESSA LTDA ME  
CNPJ: 10.570.916/0001-30  
Responsável Legal: Dorival Domiciano Montalvão  
CPF: 680.827.896-20  
Endereço: RUA DO AMOR, 69 – JD. VISTA ALEGRE – SANTA BÁRBARA D'OESTE – SP  
Cep: 13458-580  
Telefone: (19) 3454-8681  
E-mail: trevisan@trevisanetiquetas.com.br

**CONDIÇÕES GERAIS**

**1. Fazem parte desta Ata, independentemente de transcrição:**

- o Termo de Referência;

Divisão de Contratos e Documentos de Referência



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**

- Anexo I – Etiqueta de patrimônio com código de barras;
- Anexo II – Etiqueta de patrimônio sem código de barras;
- Anexo III – Modelo de Declaração Referente Resolução CNJ nº 07/2005;
- o Edital do Pregão.

**2. Não serão permitidas adesões a esta Ata, nos termos do subitem 1.2 do Edital.**

**3. Os bens registrados serão adquiridos de acordo com procedimento descrito no item XVIII do Edital.**

**3.1 Os bens serão entregues e recebidos na forma dos itens 4.0, 5.0 e 6.0 do Termo de Referência.**

**3.2 O pagamento será realizado na forma do item XXII do Edital.**

**4. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado nas hipóteses e com observância das disposições do item XIX do Edital de Licitação.**

**5. O fornecedor está sujeito às sanções administrativas legais e regulamentares na forma do item XXIII do Edital.**

**6. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses do item XVII do Edital, que trata também do procedimento decorrente de pedido de revisão dos preços aqui registrados.**

**7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.**

**8. Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União.**

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

**MONTALVÃO E TREVISAN GRÁFICA EXPRESSA LTDA ME**

CNPJ: 10.570.916/0001-30

Responsável Legal: Dorival Domiciano Montalvão

CPF: 680.827.896-20

Divisão de Contratos e Documentos de Referência